

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Substitutivo da Comissão do Trabalho, de Administração e do Serviço Público ao Projeto de Lei nº 3.001, de 2000

Suprimam-se as iniciais **NR**, constantes da redação oferecida pelo substitutivo ao § 1º e ao inciso I do § 2º do art. 1º e aos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990; acrescentando-se as mesmas iniciais **NR** ao parágrafo único do art. 1º.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado VILMAR ROCHA
Relator